

JJA  
Aldo

---Aos quatro dias do mês de Março de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista e o Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---O Senhor Presidente perguntou se havia alguma objecção a fazer à acta da reunião de dezoito de Fevereiro último. Não se tendo verificado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS:-** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Número trezentos e vinte e nove de vinte e dois de Fevereiro do corrente ano em nome de Linz Properties, Lda., solicitando emissão da licença de obras para construção de moradia, sita no lote duzentos e trinta e quatro da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número duzentos e noventa e cinco, de dezanove de Fevereiro do corrente ano, em nome de José Orlando Geraldês Correia, , solicitando emissão da licença de obras para construção de moradia. DEFERIDO; Número duzentos e noventa e sete de vinte de Fevereiro do corrente ano, em nome de Salvador Gomes de Jesus Santos, solicitando a emissão da licença de obras para alteração de edifício destinado a armazém e comércio, na Zona Industrial da Ponte Seca, lote quatro . DEFERIDO; Número duzentos e quarenta e nove, datado de onze de Fevereiro do ano em curso, em nome de Fernando Manuel Soares Vicente, solicitando licença de acabamentos do seu prédio, sito em Amoreira. DEFERIDO; Número duzentos e sessenta e cinco, datado de catorze de Fevereiro do corrente ano, em nome de Tiago José Júlio, requerendo licença de acabamentos para rebocos de paredes interiores e exteriores do seu prédio, sito em Olho Marinho. DEFERIDO; Número duzentos e setenta, datado de quinze de Fevereiro do corrente ano, em nome de Georgette Installé, solicitando isenção de licenciamento para obras de conservação da cobertura, do seu prédio, sito no lote um da Poça

Tut  
Ads

Pequena, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número duzentos e cinquenta e nove de catorze de Fevereiro corrente, em nome de Fernando Santos Faria, requerendo isenção de licenciamento para obras de conservação de prédio, sito em Amoreira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. Deferida a pretensão com isenção de licenciamento e com a condição de não ser aumentada a área existente; Número duzentos e sessenta e oito, datado de quinze de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Maria Odete Conceição Gonçalves e Outros, solicitando isenção de licenciamento para obras de conservação de paredes e cobertura, no prédio, sito no Bairro da Senhora da Luz, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número duzentos e cinquenta e um, de treze de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Vítor João Mateus Marques, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de pavilhão, no lote dezoito da Zona Industrial. DEFERIDO; Número duzentos e sessenta e nove, datado de quinze de Fevereiro corrente, em nome de Luís Miguel Gonçalves de Oliveira, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia no lote dois do Bairro da Senhora da Luz. DEFERIDO; Número duzentos e sessenta e nove de quinze de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Luís Miguel do Rosário Ferreira e Outra, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar, sita em Sancheira Pequena. DEFERIDO; Número mil seiscentos e quatro, datado de treze de Agosto de dois mil e um, em nome de Báltico, Emp. Turísticos, S.A., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradias agrupadas, sitas no lote trezentos e noventa e três, na Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número dois mil e oitenta, datado de vinte e três de Outubro do ano findo, em nome de Decor Rainha-Dec. e Construção, Lda., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, sita no lote treze da Quinta de S. José. DEFERIDO; Número setenta e sete, de dezassete de Janeiro do corrente ano, em nome de Alfredo da Graça Figueiredo, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, sita no Vale do Alvito – Gaeiras. DEFERIDO; Número duzentos e setenta e seis, datado de dezoito de Fevereiro corrente, em nome de Luzia Faria Ribeiro, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia em destaque de parcela, em Lameira – A-dos-Negros. DEFERIDO, devendo requerer a certidão de destaque de parcela; Número cento e onze, de vinte e dois de Janeiro de dois mil e dois, em nome de Báltico-Empreendimentos

Turísticos, S.A., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia e piscina, no lote trezentos e trinta e quatro, na Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número duzentos e cinquenta e dois, de treze de Fevereiro do corrente ano, em nome de João Alberto Pereira Lopes, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de pavilhão, sito no lote dezasseis na Zona Industrial. DEFERIDO; Número trezentos e dezanove, datado de vinte e um de Fevereiro do corrente ano, em nome de Carlos das Neves Antunes e Outro, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia em destaque de parcela, em Amoreira. DEFERIDO; Número trezentos e treze de vinte e um de Fevereiro corrente, em nome de Luís Manuel Calisto Lauriano Santos, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, no lote H cento e onze, em Vale de Janelas. DEFERIDO; Número duzentos e noventa e nove de vinte de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Noémia da Natividade Costa, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, no lote dezasseis do Bairro dos Arcos. DEFERIDO; Número cento e oitenta e sete, datado de um de Fevereiro do corrente ano, em nome de Maria da Conceição Silva Leitão e Outros, requerendo a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia, sita no lote trezentos e cinco da urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número dois mil oitocentos e setenta, datado de dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, em nome de Fragoarte Faianças, Lda., requerendo a aprovação dos projectos de especialidades para construção de unidade fabril, nos lotes dezassete e dezanove da Zona Industrial – Ponte Seca. DEFERIDO, devendo a requerente apresentar a prova do direito de propriedade; Número cento e oitenta, datado de um de Fevereiro corrente, em nome de Sebastião Leal, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, em Amoreira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número dois mil e cinquenta e um, de dezoito de Outubro do ano findo, em nome de Augusto Rodrigues Félix, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de armazém, sito nos Casais da Navalha, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número duzentos e setenta e três de dezoito de Fevereiro corrente, em nome de José Pedro da Cruz Francisco, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo, no Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.

DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número duzentos e setenta e cinco de dezoito de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Maria Gertrudes Correia Carvalho Duque e Outra, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de barracão agrícola, sito em Figueirizes – Vau, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo a requerente apresentar os projectos de especialidades, Número trezentos e doze, de vinte e um de Fevereiro do corrente ano, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradias agrupadas e piscina, no lote trezentos e noventa e dois, da Praia D’El-Rei. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número dez, datado de quatro de Janeiro de dois mil e dois, em nome de João Manuel Antunes Simões, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, garagem e churrasco, no Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades. Número quarenta e oito datado de catorze de Janeiro de dois mil e dois, em nome de Carlos Jorge Oliveira Alves, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo, no lote um, da Quinta da Botelheira. DEFERIDO, devendo ser apresentado termo de responsabilidades pela execução da obra; Número duzentos e oitenta e oito, de dezanove de Fevereiro do corrente ano, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e piscina, no lote trezentos e setenta e nove, na Praia D’El-Rei. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número duzentos e oitenta e nove, de dezanove de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Vítor Manuel Gomes Dias, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro, em Gaeiras, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número dois mil trezentos e sessenta e seis, datado de onze de Dezembro do ano findo, em nome de Arlindo Roberto Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e dos projectos de especialidades para construção de anexo, no lote trinta e oito, Bairro vinte e cinco do Bom-Sucesso, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO; Número dois mil quatrocentos e onze, datado de vinte e um de Dezembro do ano findo, em nome de Mário Dimas Rodrigues, solicitando a aprovação do projecto de

AUP  
Aleg

arquitectura para remodelação e ampliação de moradia, em Trás do Outeiro, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. O Executivo Camarário deliberou que, a fim de poderem avaliar melhor este processo, o Elenco Camarário deveria deslocar-se até ao local; Número cento e oitenta e dois, de um de Fevereiro do corrente ano, em nome de Francisco Eduardo de Assunção Franco, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar em destaque de parcela, sita em Usseira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. A Câmara, propôs o indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude de não serem cumpridos os índices de construção constantes do Plano Director Municipal. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número duzentos e noventa e dois, datado de dezanove de Fevereiro do corrente ano, em nome de Etelvina da Conceição Honorato Netas, solicitando a aprovação do projecto de legalização para construção de garagem, no lote vinte do Bairro dez, no Bom Sucesso, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. A Câmara, atendendo ao facto do local onde a obra está a ser construída pertencer à REN, impossibilitando desta forma qualquer tipo de construção, deliberou embargar a obra e proceder à organização do processo de contra-ordenação; Número dois mil duzentos e quarenta e nove, de vinte e dois de Novembro do ano transacto, em nome de José Francisco da Costa, solicitando a aprovação do projecto de alterações a edifício, sito no Bairro da Senhora da Luz, destinado a café que passará também a funcionar com restaurante. Em face do parecer técnico favorável, bem como o do Serviço Nacional de Bombeiros, a Câmara deliberou deferir a pretensão. Número sessenta e três, datado de quinze de Janeiro de dois mil e dois, em nome de Fantina Amália C. Ferreira Grunho, solicitando a aprovação do projecto de alterações a remodelação e recuperação de edifício para turismo rural, sito em Óbidos. A Câmara, com base no Parecer favorável do IPPAR, deliberou deferir as referidas alterações, bem como que se procedesse ao levantamento do embargo das obras.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número duzentos e quinze, datado de seis de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de José Gomes Júnior e Outros, solicitando informação prévia para construção de edifício, na Estrada Nacional cento e catorze, em Gaeiras

te A  
Aldo

destinado a comércio e habitação, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---A Câmara depois de analisar a pretensão, deliberou considerar viável a construção do edifício no local pretendido, de acordo com os condicionalismos do parecer técnico.-----

---Número duzentos e cinquenta e três, de treze de Fevereiro do corrente ano, em nome de Júlio Monteiro Pereira, solicitando informação prévia para construção de moradia, sita em Cerradas – Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---A Câmara após a devida análise, deliberou viabilizar a pretensão de acordo com o parecer técnico.-----

---Número cento e vinte e cinco, datado de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e dois, em nome de José Martins Inês Gomes, solicitando informação prévia para construção de moradia em destaque de parcela, sita em A-dos-Negros, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o indeferimento da mesma com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude de ser ultrapassada a área máxima de construção permitida para o local, pelo que deliberou, que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.---

---Número seiscentos e vinte e nove, datado de vinte e oito de Janeiro do presente ano, em nome de Edmundo José Rosa da Conceição B. Martins Correia. Neste momento retirou-se a Vereadora Maria Helena Correia por se encontrar impedida na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.----

---Após a devida apreciação, a Câmara deliberou manter o indeferimento tomado por despacho do Senhor Presidente em dezassete de Novembro de dois mil, em virtude de não se ter verificado alterações para o local e este estar afecto aos Espaços de Indústria Extractiva.-----

---**AVERBAMENTO**:- Foi presente o requerimento número duzentos e sessenta e seis de catorze de Fevereiro do ano de dois mil e dois, em nome de José Fernando Neves Lopes, Const. Civis, Lda., solicitando o averbamento ao processo da obra, sito no lote três em Cruz – Arelho, para seu nome, em virtude de ser a actual proprietária.-----

---DEFERIDO, com a condição do requerente apresentar declaração do vendedor em como no acto da venda do terreno, vendeu igualmente o

JAP  
Aleg

imóvel que se encontra em construção no mesmo.-----

---OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:- Presente o requerimento número dois mil e setenta e cinco, datado de vinte e dois de Outubro do ano findo, em nome de Luís Artur Andrade, solicitando autorização para ocupar o passeio confinante com Estrada Nacional, em consequência da execução de edifício, sito nas Gaeiras.-----

---A Câmara, em face do parecer favorável do ICERR, deliberou deferir o pedido com a condição do local ser convenientemente sinalizado e do requerente proceder ao pagamento da devida taxa, naquela entidade.-----

--- CERTIDÃO:- Foi presente o requerimento apresentado por Bernardo Rodrigues, gestor de negócios de Albino Floriano Félix, em vinte e dois de Fevereiro do ano corrente e registado no livro quatro a folhas cento e setenta e sete sob o número trezentos e vinte e um solicitando certidão, donde conste que o prédio rústico, sito em Quinta do Bom Sucesso, na freguesia do Vau, Concelho de Óbidos, a confrontar do norte com Herdeiros de Maria Joana da Cunha e Sá Abranches de Oliveira e Costa, do sul com Albino Floriano Félix, José Manuel da Cunha e Sá Abranches de Oliveira e Costa e herdeiros de Irene Manuela da Cunha e Sá Abranches de Oliveira e Costa Figueiroa Rego, do nascente com George Jean Philippe Leban, Fernando Casanova e Piere Duforde e do poente com Herdeiros de Maria Joana da Cunha e Sá Abranches de Oliveira e Costa e estrada municipal, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob parte do artigo três da secção AC cinco, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quatrocentos e sessenta e seis.-----

---“A Câmara, em face do parecer técnico e da informação do Fiscal Municipal, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado pela Estrada Municipal quinhentos e setenta e três, conforme planta anexa”.-----

---RECLAMOS:- Foi presente o requerimento número duzentos e setenta e sete datado de dezoito de Fevereiro do corrente ano, em nome de Arlete da Conceição Ramalho Faria, solicitando renovação da licença de reclamo, sito no seu prédio, no Bairro da Raposeira.-----

---A Câmara, em face do parecer técnico favorável, deliberou deferir a pretensão.-----

---CARTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAEIRAS:- Foi presente uma carta com a referência seis mil, setecentos e noventa e cinco, datada de vinte e um de Novembro do ano findo, remetida pela Junta de Freguesia de Gaeiras, solicitando o não licenciamento da Central de Betão Pronto, requerida pela Construtora do Lena, para a Ponte Seca.-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento.-----

---REQUERIMENTO DA WOOD HOUSE TURISMO DE HABITAÇÃO, LDA:- Foi presente o requerimento número duzentos e quarenta e dois, datado de oito de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Wood House

teste  
Aldey

Turismo de Habitação, Lda., solicitando a construção de vedação em rede, com prumos metálicos, em Olho Marinho.-----

---O Executivo Camarário, após a devida apreciação, deliberou deferir a pretensão.-----

**---DESPACHO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM ADÉRITO MENDES LEONARDO, ENGENHEIRO TÉCNICO, PARA CONHECIMENTO:--**

Foi presente a proposta referida em epígrafe, que se transcreve:- “Proposta de Declaração de Nulidade do Contrato de Prestação de Serviços. Celebrado com Adérito Mendes Leonardo, Engenheiro Técnico”. Exmo Sr. Presidente. O Contrato de Prestação de Serviços celebrado com Adérito Mendes Leonardo, é nulo, uma vez que foi outorgado, em usurpação de funções, por quem para tal não dispunha de competência, senhora D. Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente. Todavia, nos termos do Art. 292º do Código Civil a nulidade não determina a invalidade do negócio, pelo que se entende dever este ser objecto de redução, dentro dos parâmetros legalmente admissíveis. No caso tais parâmetros correspondem, por um lado à indispensabilidade da Câmara Municipal de Óbidos ter ao seu serviço um técnico, com as qualificações do Engenheiro Técnico Adérito Mendes Leonardo, inscrito para o efeito na Direcção Geral de Energia como técnico responsável pela exploração de instalações eléctricas sob o número 18889, e por outro lado, os preliminares que necessariamente terão existido na formação do contrato agora declarado nulo, permitem reduzir o seu valor a limites que se conformem com um simples contrato verbal. Assim, considera – se reduzido o contrato em causa celebrado em 27 de Agosto de 2001, com efeitos a 1 de Setembro de 2001, fixando-se o seu termo em 28 de Fevereiro do corrente ano. Mais proponho, e para regularização da situação, que se celebre contrato válido com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2002. À melhor consideração, de V. Exa.”.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**---DESPACHO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A FIRMA TÁXIS FLOR D’EL-REI, LDA. RESPEITANTE AOS CIRCUITOS ESPECIAIS Nº 3 e Nº 4, PARA CONHECIMENTO:--**

Foram presentes para conhecimento os despachos mencionados em epígrafe, que se transcrevem: “Proposta de Declaração de Nulidade do Contrato de Prestação de Serviços – Transportes Escolares 2001/2002 – Circuito Especial Nº 3 – Vale Benfeito/Serra D’EL Rei, Celebrado com Táxis Flor D’EL Rei, Lda.” Exmo. Sr. Presidente O Contrato de Prestação de Serviços celebrado com Táxis Flor D’EL Rei, Lda., representada pelo sócio gerente José Pereira Roberto, celebrado a 3 de Setembro de de 2001, é nulo, uma vez que foi outorgado, em usurpação de funções, por quem para



tal não dispunha de competência, senhora D. Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente. Todavia nos termos do Art. 292º do Código Civil a nulidade não determina a invalidade do negócio, pelo que se entende dever este ser objecto de redução dentro dos parâmetros legalmente admissíveis. No caso, tais parâmetros correspondem, por um lado, ao facto de nos termos do disposto na alínea a) do Art.º 59º do Decreto- Lei Nº 169/99 de 8 de Junho, e atento o valor do contrato o mesmo caber nos limites que permitem a celebração de um simples contrato verbal, e por outro verifica-se que o contrato se justifica para fazer diariamente o transporte escolar dos alunos que têm de se deslocar da sua residência para a escola. Assim, é possível reduzir o contrato a contrato verbal. À melhor consideração, de V. Exa.”.-----

--- “Proposta de Declaração de Nulidade do Contrato de Prestação de Serviços – Transportes Escolares 2001/2002 – Circuito Especial Nº 4 – Amoreira/Serra D’EL Rei, Celebrado com Táxis Flor D’EL Rei, Lda.” Exmo. Sr. Presidente. O Contrato de Prestação de Serviços celebrado com Táxis Flor D’EL Rei, Lda., representada pelo sócio gerente José Pereira Roberto, celebrado a 3 de Setembro de 2001, é nulo, uma vez que foi outorgado, em usurpação de funções, por quem para tal não dispunha de competência, senhora D. Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente. Todavia nos termos do Art. 292º do Código Civil a nulidade não determina a invalidade do negócio, pelo que se entende dever este ser objecto de redução dentro dos parâmetros legalmente admissíveis. No caso, tais parâmetros correspondem, por um lado, ao facto de nos termos do disposto na alínea a) do Art.º 59º do Decreto- Lei Nº 169/99 de 8 de Junho, e atento o valor do contrato o mesmo caber nos limites que permitem a celebração de um simples contrato verbal, e por outro verifica-se que o contrato se justifica para fazer diariamente o transporte escolar dos alunos que têm de se deslocar da sua residência para a escola. Assim, é possível reduzir o contrato a contrato verbal. À melhor consideração, de V. Exa.”.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**---DESPACHO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO COM A FIRMA TRANSMÓVEL – COOPERATIVA RODOVIÁRIA DOS TRABALHADORES DE PENICHE E LOURINHÃ, CRL, RELATIVO AO CIRCUITO Nº 5, PARA CONHECIMENTO:--**

Foi presente o despacho referido em epígrafe, que se transcreve: “Proposta de Declaração de Nulidade do Contrato de Prestação de Serviços – Transportes Escolares 2001/2002 – Circuito Especial Nº 5 – Vale Benfeito/Escola do 1º Ciclo do Poço Salgueiro, Celebrado com Transmóvel – Cooperativa Rodoviária dos Trabalhadores de Peniche e Lourinhã, CRL.” Exmo. Sr. Presidente. O Contrato de Prestação de

FAR  
Hes

Serviços celebrado com Transmóvel, representada pelos Directores Marcelino Venâncio Gonçalves e António Ramos Ferreira, celebrado a 4 de Setembro de 2001, é nulo, uma vez que foi outorgado, em usurpação de funções, por quem para tal não dispunha de competência, senhora D. Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente. Todavia nos termos do Art. 292º do Código Civil a nulidade não determina a invalidade do negócio, pelo que se entende dever este ser objecto de redução dentro dos parâmetros legalmente admissíveis. No caso tais parâmetros correspondem, por um lado, ao facto de nos termos do disposto na alínea a) do Art.º 59º do Decreto-Lei Nº 169/99 de 8 de Junho, e atento o valor do contrato o mesmo caber nos limites que permitem a celebração de um simples contrato verbal, e por outro verifica-se que o contrato se justifica para fazer diariamente o transporte escolar dos alunos que têm de se deslocar da sua residência para a escola. Assim, é possível reduzir o contrato a contrato verbal. À melhor consideração, de V. Exa.”.---

--- A Câmara, tomou o devido conhecimento.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**:- Foi presente o requerimento número cento e noventa e um, datado de dezoito de Fevereiro do corrente ano, em nome de Monica Sofia Conceição Marques Ventura, requerendo a concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de bolos, cavacas e frutos secos.-----

---O Executivo Camarário tomando em consideração o facto de já existir um número considerável de vendedores ambulantes no Concelho, entendeu que os cartões deveriam ser concedidos apenas aos interessados residentes no Concelho de Óbidos, pelo que deliberou por unanimidade indeferir a pretensão, uma vez que a requerente reside no Concelho de Bombarral.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**:- De Maria Luísa Gomes dos Santos Correia, foi presente o requerimento número duzentos e oitenta e nove, datado de vinte e sete de Fevereiro do corrente ano, solicitando a concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de cachorros, hamburques, sandes, cafés, e bebidas.-----

---Na sequência da deliberação anterior, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido, em virtude do requerente residir no Concelho de Bombarral.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**:- Foi presente o requerimento número duzentos e vinte e um, datado de dezanove de Fevereiro corrente, em nome de Zélia Maria Pires de Andrade, requerendo o cartão de vendedor ambulante, para a venda de farturas.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade indeferir a pretensão, pelo facto da requerente residir no Concelho do Bombarral.-----

---**AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ROULOTE, NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE ÓBIDOS, PARA VENDA DE FARTURAS**:- Foi presente o requerimento número duzentos e oitenta e



presente ano.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir o valor de cento e cinquenta euros.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARILISIA CEREBRAL:--**

Do Sub-Núcleo de Leiria da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, foi presente um ofício, solicitando apoio financeiro para aquisição de um terreno para as instalações da Unidade de Reabilitação daquela Associação. Foi igualmente presente um ofício do Governador Civil do Distrito de Leiria apoiando o pedido formulado pela Associação referida, a título excepcional, por reconhecer tratar-se de uma associação de âmbito distrital, de cuja acção beneficiarão todos os municípios.-----

---Foi deliberado por unanimidade atribuir o valor de quinhentos euros, especificamente destinado à compra do terreno-----

**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE ÓBIDOS, NO VALOR DE CINCO MILHÕES DE ESCUDOS, OU VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS:--**

Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Óbidos, foi presente um ofício, datado de vinte e um de Fevereiro, do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de cinco milhões de escudos, ou, vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, para pagamento das obras de restauro da Igreja de São João.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor acima referido, devendo contudo serem apresentados os respectivos justificativos da despesa.-----

**---INFORMAÇÃO DO AFERIDOR DE PESOS E MEDIDAS, RELATIVA À NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE METROLOGIA:--**

Do Aferidor de Pesos e Medidas, foi presente uma informação, respeitante ao assunto referido em epígrafe, que se transcreve: “O Serviço de Metrologia desta Câmara encontra-se qualificado pelo IPQ – Instituto Português da Qualidade (Despacho nº 111/94) para efectuar o controlo metrológico de instrumentos de medição tendo por base o estipulado no decreto-Lei nº 291/90, de 20 de Setembro, (regulamentado pela Portaria nº 962/90, de 9 de Outubro) e pelos requisitos estabelecidos na Norma Portuguesa NP EN 45 001 (Critérios gerais para o funcionamento de laboratórios de ensaios). Este serviço é auditado anualmente pelo IPQ, sendo que nessas auditorias é verificada a conformidade com os critérios estabelecidos na referida norma e na legislação que regulamenta o controlo metrológico. Esta norma exige,

fcl  
Alag

entre outras coisas, a existência de um responsável pela garantia da qualidade e de um responsável técnico. Relativamente ao responsável pela garantia da qualidade e de acordo com o requisito da norma deve ser nomeado um membro da administração (a Câmara neste caso). No que se refere ao responsável técnico, este deve estar sensibilizado para a garantia da qualidade e ter conhecimento das normas e recomendações internacionais relativas à organização e gestão da qualidade. Pelo conhecimento que tenho do quadro do pessoal técnico desta Câmara, penso que a única pessoa que reúne estas condições é o Eng. Vítor Freire. Mais informo que este assunto foi tratado na reunião de Câmara do dia dois de Outubro de dois mil, tendo sido então nomeados o Sr. Presidente da Câmara como responsável pela garantia da qualidade e o Engº. Vítor Freire como responsável técnico. Face ao exposto e dado existir uma nova Câmara, solicito que seja nomeado um dos seus membros (Presidente ou Vereador) para responsável pela garantia da qualidade e, caso a Câmara não tenha nada a opor, que seja renomeado o Engº. Vítor Freire como responsável técnico do serviço de Metrologia Câmara Municipal de Óbidos. Para conhecimento de V. Exa. anexo fotocópia da deliberação de Câmara atrás referida, bem como do organograma daí resultante.”-----

---Após a devida apreciação, o Senhor Presidente propôs o Vereador Pedro Félix para responsável pela garantia da qualidade e o Engenheiro Vítor Freire como responsável técnico do Serviço de Metrologia da Câmara.-----

---A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade e por votação secreta.-

**---INFORMAÇÃO DO ADJUNTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PROPONDO A ABERTURA DE CONCURSO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS A EFECTUAR EM CARROS DE CAVALOS:-**

Foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente, relativa ao assunto referente em epígrafe, que se transcreve: “Concurso para concessão de exploração de circuitos turísticos a efectuar em carros de cavalos. De acordo com o despacho exarado por V. Exa. no memorando de que se junta cópia, venho por este meio sugerir que a Câmara Municipal abra concurso para a atribuição de concessão de dois lugares para exploração do serviço de circuitos turísticos a efectuar em carros de cavalos com as seguintes condições: A CMO criou dois lugares para exploração do serviço de circuitos turísticos a efectuar por carros puxados por cavalo; Os lugares serão entregues em regime de concessão anual; As concessões referem-se a um período de exploração de 15 de Junho a 30 de Setembro; Os lugares de estacionamento dos carros e cavalos serão junto ao chafariz da Porta da Vila que a CMO equipará com um ponto de água e guarda sol brancos de pano cru para protecção dos animais; As propostas deverão ser apresentadas à CMO até às 17H00 do próximo dia 29 de Março; Na proposta os interessados deverão apresentar à CMO os circuitos que se

propõem executar tendo em conta que deverão utilizar prioritariamente percursos que não utilizem a estrada nacional nº 8 ou que por ela circulem no mais curto trajecto possível; Os interessados, para além das condições que entenderem poder oferecer para a prestação de um melhor serviço, deverão apresentar proposta do valor da concessão a pagar à CMO, tendo como base de licitação o valor de 450 euros; O valor da concessão será pago em quatro prestações mensais no final dos meses de exploração; A CMO escolherá, de entre as propostas apresentadas, as duas que considere melhor servirem os interesses da autarquia, da Vila e dos utentes. À consideração superior.”-----

---A Vereadora Maria Helena Correia referiu que o local de estacionamento dos carros sugerido não é, no seu entender, o mais adequado, tendo em conta o cheiro que se faz sentir nos meses de Verão. Também relativamente aos circuitos, a Vereadora salientou que se deveriam evitar os trajectos que usem a Estrada Nacional, visto que estes originavam graves problemas à circulação automóvel.-----

---Ainda sobre este assunto, o Vereador Eduardo João afirmou existirem outras alternativas de percursos, de forma a evitar a Estrada Nacional.-----

---Nesta sequência e tomando em consideração a data em que se pretende iniciar a concessão, a Câmara deliberou por unanimidade que se procedesse ao lançamento do citado concurso, devendo contudo ser reavaliado o local de estacionamento dos carros e cavalos.-----

**---PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE, PARA REGULAR A UTILIZAÇÃO DA CASA DA MÚSICA:--**

Foi lido pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista a sua apreciação e eventual aprovação, uma proposta de protocolo, referente ao assunto em epígrafe.-----

---O Dr. Carlos Gouveia chamou a atenção da Câmara, para o facto da mencionada proposta não definir se a Sociedade Musical Recreativa Obidense poderá ou não ceder a exploração do Bar. Acrescentou ainda que no seu entender o ponto onze da referida proposta deveria ser alterado no sentido de a esplanada se localizar unicamente da porta da entrada principal, para o seu lado direito, deixando desta forma, completamente livre o espaço fronteiro ao edifício.-----

---Também a Vereadora Maria Helena salientou que em sua opinião, a cedência do primeiro piso da “Casa da Música” à Sociedade Musical e Recreativa Obidense para aí instalar a sua sede, não constitui a melhor solução, pois considera ser muito complicada a gestão dessa utilização.-----

---A Vereadora Maria Helena referiu ainda achar difícil a SMRO conseguir manter uma qualidade de serviço que se adequa à dignidade do edifício, embora reconheça a boa vontade e esforço manifestado por esta Sociedade na concretização deste protocolo, referiu ainda que por essa

razão não podia votar favoravelmente o Protocolo, pelo que teria de se abster-----

---Nesta conformidade, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que achava que a “Casa da Música” tinha constituído um investimento muito elevado e que deveria ter um aproveitamento mais apropriado. Informou ainda que a Câmara não previa a realização de qualquer actividade a ser desenvolvida nem no primeiro piso nem na sala de entrada, ficando pois estes espaços desocupados. Salientou também que a Sociedade Musical e Recreativa Obidense tinha manifestado bastante interesse em realizar mais actividades musicais, mas que para isso era fundamental o apoio da Câmara. Disse ainda que a cedência tanto do espaço, quanto do Bar à citada Sociedade, tinha por objectivo a rentabilização da “Casa da Música”, tanto a nível cultural, como financeiro. Prosseguiu a sua intervenção comunicando que se deveria dar um voto de confiança e acreditar no espírito de iniciativa que a SMRO tem demonstrado. Por outro lado, o Protocolo deveria ser aprovado por todos, até porque era válido pelo período de um ano, pelo que se não resultasse a Autarquia poderia sempre denuncia-lo ou reformulá-lo, caso assim o entendesse.-----

---Tomou a palavra o Vereador Eduardo João referindo que concordava com o teor do presente Protocolo, pois vinha a legalizar um direito já concedido há muito tempo à SMRO e que se deveria conceder o benefício da dúvida às pessoas envolvidas neste projecto, visto que o mesmo poderia proporcionar um certo dinamismo tão importante para aquele espaço, como considera ser a Porta da Vila.-----

---Submetida esta proposta de protocolo à votação, foi a mesma aprovada por três votos a favor, do Sr. Presidente, Vice-Presidente e Vereador Pedro Félix e duas abstenções dos Vereadores Eduardo João e Maria Helena Correia.-----

**---PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE UM NOVO REGIME DE TAXA DE INGRESSO NO MUSEU MUNICIPAL, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO:--**

Foi presente a informação número treze, datada de dezoito de Fevereiro de dois mil e dois, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Proposta para aprovação de um novo regime de taxa de ingresso no Museu Municipal de Óbidos. Considerando as diferenças e as necessidades dos diferentes tipos de utentes que procuram o serviço de Museu Municipal, bem como a necessidade de renovação dos critérios de aplicação das taxas de ingresso nesse mesmo serviço, propomos a apreciação e eventual aceitação da alteração seguinte: Ingressos gratuitos: Menores com idade inferior a 12 anos de idade (acompanhados). Munícipes. Doadores e beneméritos. Meio ingresso (€ 1): Utentes com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos. Portadores de Cartão de Estudante. Portadores de Cartão Jovem.

Associados de instituições com protocolo de colaboração com a CMO no domínio da Cultura e da Museologia. Aposentados. Maiores de 65 anos de idade. Ingresso inteiro (€ 2): Qualquer outra situação não prevista acima. Grupos (€ 30): Grupos com ou sem marcação prévia entre os 20 e 25 utentes. Grupos escolares: Gratuitos desde que solicitados com antecedência ao serviço (a responsabilidade de preparação das visitas recai sobre os docentes que acompanham os grupos, sendo imperiosa a sua presença no acto da visita). Para qualquer efeito do acima referido é necessário a apresentação de documento comprovativo sempre que solicitado. Qualquer outra solicitação deverá ser apresentada por escrito e autorizada superiormente. À consideração superior.”-----

---O Vereador Eduardo João sugeriu incluir as pessoas portadoras de deficiência nos ingressos gratuitos, tendo esta sugestão sido aceite por todos.-----

---Submetida esta proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado submetê-la posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**---PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE NÃO PREVISTA DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL DO BAIRRO DOS ARCOS – ÓBIDOS, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO:**

Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação técnica referente ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “Na sequência da visita à obra por parte das educadoras da Creche e Jardim de Infância de Óbidos, que decorreu no passado dia 14 de Novembro de 2001, a convite da fiscalização, foram solicitadas algumas alterações que resultaram na proposta de trabalhos a mais incluídos em anexo. Resumidamente, essa proposta passou por incluir novos equipamentos na cozinha, de modo a garantir uma maior eficiência na confecção das refeições. Como tal, houve necessidade de alterar o projecto eléctrico. Assim, solicitou-se ao Gabinete de Apoio Técnico (GAT) de Caldas da Rainha, o projecto específico, que fosse de encontro ao solicitado. (Projecto anexo). Esta alteração constitui os capítulos I e III da proposta de trabalhos a mais de espécie não prevista. Dessa reunião resultou também a solicitação para vedar com rede plastificada em todo o seu perímetro, o estabelecimento em construção e garantir um acesso directo por viatura à entrada principal do mesmo, com inclusão de um portão metálico de 3,70m de largura. Esta alteração corresponde aos artigos nº 2 e 3 do Capítulo II – DIVERSOS, da proposta de trabalhos a mais de espécie não prevista. Paralelamente, com o decorrer da obra foram detectadas algumas omissões que se tornaram necessárias realizar para a conclusão da empreitada referida em epígrafe. Estas alterações correspondem aos restantes artigos do Capítulo II-DIVERSOS, da proposta de trabalhos a mais. No Total da presente proposta os trabalhos



a mais de espécie não prevista estão estimados em 22.593,45 €, (4.529.580\$00). Com alteração proposta teremos trabalhos a menos que importam na quantia de 1.420,24 €, (284.733\$00). Assim o total corresponde a 21.593,45 € (4.244.847\$00), o que corresponde a 65% do total da obra, que está estimada em 322.354,57 € (64.626.289\$00). De registar que já existem trabalhos a mais de espécie não prevista, no total de 4.889,62 €, (980.281\$00). O Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, que aprovou o regime jurídico das empreitadas de obras públicas, no seu artº 26º permite a execução de trabalhos a mais de espécie prevista ou não prevista no contrato desde que estes não excedam no total 25% do valor do mesmo. Face ao exposto, sou de parecer que se poderá aprovar a proposta de trabalhos a mais com vista à emissão da ordem escrita de execução ao empreiteiro ALCOPLANO, Planeamento e Construções, Lda., cuja estimativa base importa na quantia de 22593,45 € + IVA., (4.529.580\$04). À consideração superior.-----

---Após a devida análise, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar a mencionada proposta, nos termos da informação apresentada.-----

**---MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A ESCOLA BÁSICA 2,3 JOSEFA DE ÓBIDOS:--**

O Vereador Pedro Félix, informou os presentes que a Câmara Municipal e a Escola Básica 2,3 Josefa de Óbidos têm vindo a desenvolver, desde o início do ano lectivo, um projecto de parceria na área da Jardinagem e que estavam cumpridos todos os formalismos inerentes ao referido projecto, faltando somente a assinatura do Protocolo de Formação. Depois de ter feito uma explicação sumária dos conteúdos do mencionado protocolo, foi o mesmo colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

**--- SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS, REQUERIDO POR SARA CRISTINA DE SOUSA PINTO RODRIGUES, PARA A SUA DESCENDENTE:--**

Foi presente o requerimento número cento e vinte e três, datado de quatro de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Sara Cristina de Sousa Pinto Rodrigues, requerendo subsídio familiar a crianças e jovens, para a sua descendente Joana Pinto Rodrigues.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade deferir a pretensão.-----

**---VENDA AO PÚBLICO DOS CARTAZES “ÓBIDOS MUSEU DE PORTUGAL” DE ABÍLIO DE MATTOS E SILVA:--**

Foi presente a informação número vinte e quatro, datada de vinte e sete de Fevereiro corrente, solicitando autorização para colocar em venda os cartazes designados em epígrafe, no Posto de Turismo de Óbidos e no Museu Municipal, pela quantia de dois euros e cinquenta cêntimos, valor já com taxas incluídas.-----

---O Elenco Camarário, deliberou por unanimidade autorizar a venda e

aprovar o valor proposto.-----

---**INFORMAÇÃO**:- Foram presentes para informação duplicados das requisições números cento e trinta e nove a cento e oitenta e quatro, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de dezasseis mil euros e trinta e seis cêntimos.-----

---**RESUMO DE TESOUREARIA**:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número trinta e nove com a data de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois, apresentando um saldo de quatrocentos oitenta e quatro mil setecentos vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos.-----

---**DOCUMENTOS DE DESPESA**:- Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento, números cento e oitenta e dois a quatrocentos e trinta e oito, no valor de trezentos e cinquenta e seis mil trezentos oitenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, fazendo parte integrante desta acta.-----

---**VENDA AO PÚBLICO DO CARTAZ DA SEMANA SANTA**:- Foi presente a informação número vinte e três, de vinte e sete de Fevereiro do corrente ano, solicitando autorização para colocar em venda os cartazes remanescentes da Semana Santa, no Posto de Turismo de Óbidos e no Museu Municipal, pela quantia de um euro, valor já com as devidas taxas incluídas.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a referida venda e aprovar o valor proposto.-----

---**ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida urgência, por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA OBRA “ADAPTAÇÃO DE PARTE DE EDIFÍCIO DE APOIO AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO A UM ESPAÇO INTERNET”**:-

Foi apreciado pelo Executivo Camarário o documento em epígrafe, que se transcreve: “ADAPTAÇÃO DE PARTE DO EDIFÍCIO DE APOIO AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO A UM ESPAÇO INTERNET”. Concurso limitado. RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. No dia um de Março do ano dois mil e dois reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores Engº. Carlos João Pardal Carvalho, Assessor Principal, que preside, Engº. Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior de 1ª classe e Arq. Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior de 1ª classe. As propostas dos concorrentes qualificadas foram as seguintes: concorrente Mateus & Irmãos, Lda. – valor da proposta (Euro) 62.656,12 – Prazo (dias seguidos) – 60. Verificada e conferida a única proposta admitida, não foram detectados erros ou desvios relativamente ao programa de concurso e caderno de encargos. De acordo com o ponto 21 do programa de concurso, a adjudicação deverá ser feita ao concorrente com a proposta de mais baixo preço. Atendendo ao valor da proposta do concorrente, verificamos que

esta ultrapassa em 41,7% o valor base do concurso, que é de 44.216,42. Tendo em consideração o disposto no Acórdão nº 18/01 de 27 de Março, do tribunal de Contas, a Comissão entende que a proposta do concorrente apresenta um preço consideravelmente superior ao preço base, uma vez que é largamente ultrapassado o limite de 25% indicado no referido Acórdão. Assim sendo, nos termos do artigo 107º, nº 1, alínea b) do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, a Câmara não poderá adjudicar a empreitada. A Comissão.”-----

---Após a apreciação do referido relatório, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo, nos termos do mesmo. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, de acordo com o artigo cento e um, número dois do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março, conjugado com o artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

**---RELATÓRIO FINAL DA OBRA “BENEFICIAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS – 3ª. FASE”**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, o Relatório final da obra designada em epígrafe, que se transcreve: “RELATÓRIO FINAL. ASSUNTO: “BENEFICIAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS – 3ª FASE”. CONCURSO LIMITADO. Decorrido o prazo de audiência prévia escrita dos concorrentes e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos mesmos, é parecer desta comissão, que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente à firma Mateus e Irmãos, Lda, cujo o valor ascende a 32.120,89 € + iva, (6.439.660\$00 + iva), e prazo de 120 dias seguidos. A comissão de análise das propostas.”---

---Após a devida apreciação, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar o referido Relatório Final e adjudicar definitivamente a obra “BENEFICIAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE ÓBIDOS – 3ª. FASE”, à firma Mateus e Irmãos, Lda, pelo valor de trinta e dois mil, cento e vinte euros e oitenta e nove cêntimos, mais IVA e um prazo de execução de cento e vinte dias seguidos.-----

**---NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO “INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 1ª FASE”**:- O Senhor Presidente da Câmara propôs o Vereador Pedro José Barros Félix, o Engenheiro Luís Filipe do Carmo Almeida e o Arquitecto Rui Miguel Tormenta Neto Francisco para integrarem a referida comissão de análise, sendo esta presidida pelo Vereador Pedro Félix.-----

---A Câmara aprovou por unanimidade esta proposta.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e

sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----  
---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que  
também vou assinar.-----

Alda Maria P. O. V. dos Santos  
Alda Santos.